

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica - Artigo 17, inciso II

PERFIN EQUITIES ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/ME nº 43.020.918/0001-05

("Perfin Equities")

Data da Elaboração: 28 de março de 2024. Data Base: 31 de dezembro de 2023.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Alexandre Yochihito Sabanai, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Perfin Equities ("Diretor de Gestão").
	Carolina Maria Rocha Freitas, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como de gestão de risco ("Diretora de Compliance e Risco").
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Declaração constante no Anexo I .
 a. reviram o formulário de referência b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa 	, <u>——</u>
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Perfin Equities foi constituída em 06 de agosto de 2021, com a denominação social SF 391 Participações Societárias Ltda. cujo objeto social era a participação no capital de outras sociedades (holding). Em 31 de janeiro de 2022, com a alienação do controle societário, a Perfin Equities reformulou sua estrutura e objetivos, alterando, inclusive, a sua denominação social para Perfin Equities
	Administração de Recursos Ltda., passando a contar com novos sócios, diretores e funcionários e

passando a se dedicar a atividade de administração de carteira de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 21").

A Perfin Equities se dedicará à gestão de carteira de valores mobiliários, incluindo fundos de investimento, no Brasil ou no exterior, através da gestão de fundos de investimento em ações, fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em ações, fundos de investimento com estratégia *long short* e fundos de investimento em participações, bem como de carteiras administradas.

- **2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
 - a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 31 de janeiro de 2022 houve a alienação do controle societário da SF 391 Participações Societárias Ltda., antiga denominação da Perfin Equities, para os sócios principais, Srs. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, José Roberto Ermírio de Moraes Filho, Alexandre Yochihito Sabanai, Daniel Augusto Tucci Chaves e Gaspar Gasparian Neto, e para os sócios minoritários, Srs. Cesar Nalesso Fincatti, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, , Rodolfo Sales Guimarães, Carolina Maria Rocha Freitas, Marcelo Sandri, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Suzana Giampaoli Vescovi, Fabiana Traldi, Roberto Aparecido Pitondo, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Ribeiro do Valle Sarti, Lucas Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Assunção, Luiz Passos, Bruno Gaspar, Pedro Mônaco, BTG Pactual Strategic Partners II S.A. e Perfin II Participações Ltda.

b. escopo das atividades

Conforme citado no item 2.1, em 31 de janeiro de 2022, a Perfin Equities alterou seu objeto social de modo a incluir o exercício profissional das atividades de administração de carteira de valores mobiliários e distribuição de cotas de fundos de investimento nos quais figura como gestora.

A Perfin Equities possui ainda em seu escopo de atuação (a) a administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, próprios ou de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores, voltados a investimentos em

	qualquer setor da economia; (b) a prestação de serviços correlatos, inclusive consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis; (c) a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, titulares de debêntures ou partes beneficiárias; (d) a intermediação de negócios em geral, exceto ativos que dependam de autorização especial de órgãos reguladores para o exercício da atividade; (e) a administração de bens próprios e de terceiros; e (f) a distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora da carteira.
c. recursos humanos e computacionais	Em decorrência da alteração de controle conforme descrito acima e a reformulação do objeto social da Perfin Equities, foi necessária a reestruturação de todo o seu departamento técnico e estrutura computacional conforme descrito ao longo do item 8 deste Formulário de Referência.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários a Perfin Equities implementou, dentre outros, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 21, disponíveis em seu website www.perfin.com.br.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	44
b. número de empregados	3
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Alexandre Yochihito Sabanai CPF: 253.377.178-39
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A Perfin Equities não possui auditores independentes contratados.

a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
	A Perfin Equities tem por propósito a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento e carteiras administradas com foco em investimento em ações de longo prazo, fundos de investimento em participações, voltados a investimentos em qualquer setor da economia.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Perfin Equities poderá gerir carteiras administradas ou fundos de investimento constituídos no Brasil ou no exterior, em especial fundos de investimento em ações, fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em ações, fundos de investimento com estratégia <i>long short</i> , fundos exclusivos e fundos de investimento em participações, voltados a investimentos em qualquer setor da economia.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento investirão, preponderantemente, em ativos financeiros permitidos nos termos das regulamentações

aplicáveis e conforme definido no regulamento de cada fundo, em especial, mas não se limitando a, ações, derivativos de ações, títulos públicos e empresas de qualquer setor da economia. d. se atua na distribuição de cotas de fundos A Perfin Equities atuará na distribuição de cotas de de investimento de que seja fundos de investimento sob sua gestão. administrador ou gestor 6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: os potenciais conflitos de interesses A Perfin Equities, além da prestação de serviço de a. existentes entre tais atividades; e gestão de recursos, poderá atuar na prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo esta atividade não regulada e não inserida no mercado de capitais. Tais potenciais conflitos de interesse deverão ser previamente identificados, monitorados e divulgados pela Perfin Equities aos seus investidores, nos termos da regulamentação aplicável, por meio de inclusão específica no regulamento do respectivo fundo de investimento e/ou de seus demais documentos, bem como poderão ser objeto de aprovação em assembleia geral de cotistas. A Perfin Equities tem, e sempre adotará como preceitos basilares de suas atividades, a transparência e divulgação às partes envolvidas de situações de potencial conflito de interesses entre seus fundos, carteiras administradas e clientes. Em complemento ao disposto acima as orientações relacionadas à conflitos de interesses estão detalhadas no Manual de Compliance disponível no website www.perfin.com.br. Controladores: Ralph Rosenberg Whitaker Carneiro, informações sobre atividades exercidas por sociedades controladoras, José Roberto Ermírio de Moraes Filho, Alexandre controladas, coligadas e sob controle Yochihito Sabanai, Daniel Augusto Tucci Chaves, comum ao administrador e os potenciais Carolina Rocha Freitas e Gaspar Gasparian Neto. conflitos de interesses existentes entre Controladas: Não há. tais atividades. Coligadas: Não há. Sociedades sob controle comum: Perfin Wealth Management Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n°

43.027.793/0001-45; e a Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.232.804/0001-77, ambas as sociedades atuam na gestão de recursos (designadas em conjunto com a Perfin Equities como "Grupo Perfin"). As situações de potencial conflito de interesse encontram-se detalhadamente disciplinadas nas políticas internas do Grupo Perfin. Importante destacar que a atividade de gestão de recursos não é atividade conflitante entre si, não obstante, a Perfin Equities observa seu Manual de Compliance de forma a: (i) assegurar que haja segregação das equipes de gestão, atividades e funções das equipes, espaços físicos e acessos e permissões eletrônicas das entidades do Grupo Perfin, de modo a evitar fluxos indevidos de informações, especialmente entre as áreas de gestão de recursos de terceiros e gestão de patrimônio financeiro; (ii) assegurar a correta e esperada utilização das instalações físicas eletrônicas, equipamentos e informações comuns a mais de um setor do Grupo Perfin; (iii) preservar e tratar adequadamente as informações, sejam elas confidenciais ou não; e (iv) limitar o acesso físico e eletrônico ao portfólio de arquivos de modo a permitir, inclusive, a identificação dos indivíduos que acessem informações confidenciais. Os colaboradores deverão reportar imediatamente à Diretora de Compliance e Risco quaisquer situações conhecidas nas quais identifiquem potencial ou efetivo conflito de interesse. 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: número de investidores (total e dividido Não-qualificados: 1673 a. entre fundos e carteiras destinados a Qualificados: 58 investidores qualificados não qualificados) Total: 1731 b. número de investidores, dividido por: 1718 i. pessoas naturais pessoas jurídicas (não financeiras ii. ou institucionais) iii. instituições financeiras

	iv. entidades abertas de previdência complementar	
	·	
	v. entidades fechadas de previdência complementar	
	vi. regimes próprios de previdência social	7
	vii. seguradoras	
	viii. sociedades de capitalização e de	
	arrendamento mercantil	
	ix. clubes de investimento	
	x. fundos de investimento	6
	xi. investidores não residentes	
	xii. outros (especificar)	
C.	recursos financeiros sob administração	Não-qualificado: R\$ 34.577.380,89
	(total e dividido entre fundos e carteiras	Qualificado: R\$ 1.454.963.729,32
	destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 1.489.110.110,21
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no	zero
	exterior	
e.	recursos financeiros sob administração	Estes recursos correspondem a 91% dos recursos
	de cada um dos 10 (dez) maiores clientes	totais sob gestão.
	(não é necessário identificar os nomes)	
f.	recursos financeiros sob administração,	
	dividido entre investidores:	
	i. pessoas naturais	R\$ 1.184.777.0,32,70
	ii. pessoas jurídicas (não financeiras	
	ou institucionais)	
	iii. instituições financeiras	
	iv. entidades abertas de previdência	
	complementar	
	v. entidades fechadas de	
	previdência complementar	
	vi. regimes próprios de previdência	R\$ 26.652.459,97
	social	
	vii. seguradoras	R\$ 9.131.314,54
		<u> </u>

7. Grupo econômico	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Perfin Equities.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	administração fiduciária.
m. outros ativos	
I. títulos públicos	
k. outros valores mobiliários	
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 114.866.844,06
i. cotas de outros fundos de investimento	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 13.774.848,08
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 305.173.800,82
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 39.848.314,89
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
a. ações	R\$ 766.571.482,22
sob administração, dividido entre:	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros	
xii. outros (especificar)	
x. fundos de investimento xi. investidores não residentes	R\$ 268.980.303,08
ix. clubes de investimento	DA 000 000 000
arrendamento mercantil	
viii. sociedades de capitalização e de	

7.1. Descrever o grupo econômico em que se	
insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Ralph Rosenberg Whitaker Carneiro detêm 14,03% do capital social
	José Roberto Ermírio de Moraes Filho detêm 13,33% do capital social
	Alexandre Yochihito Sabanai detêm 8,08% do capital social
	Daniel Augusto Tucci Chaves detêm 6,02% do capital social
	Gaspar Gasparian Neto detêm 6,02% do capital social
	Carolina Maria Rocha Freitas 3,16% do capital social
	BTG Pactual Strategic Partners II S.A. detém 35% do capital social
b. controladas e coligadas	Controladas: Não há
	<u>Coligadas</u> : Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Perfin Equities não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Perfin II Participações Ltda., detêm 0,01% do capital social, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 40.999.052/0001-38, cujo objeto social é a participação no capital de outras sociedades (holding).
e. sociedades sob controle comum	Perfin Wealth Management Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 43.027.793/0001-45; e a Perfin Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n° 04.232.804/0001-77, sendo que ambas as sociedades atuam na gestão de recursos.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a Perfin Equities optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
 a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico 	Reunião de Sócios - Nos termos do contrato social da Perfin Equities as reuniões de sócios deverão ser:

(i) ordinárias, realizadas em até 4 (quatro) meses após o término do exercício social da sociedade, para deliberar sobre o disposto no Artigo 1.071 do Código Civil; ou (ii) extraordinárias, realizadas sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem e nos termos do Código Civil, da Lei das S.A., dos Acordos de Sócios e do disposto no contrato social.

Diretoria - A Perfin Equities será administrada por uma diretoria composta por 7 (sete) Diretores, sendo (i) 4 (quatro) Diretores A, incluindo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) Diretores sem designação específica; e (ii) 3 (três) Diretores B, incluindo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Risco e Compliance e 1 (um) Diretor de Distribuição, a serem eleitos pelos sócios em reunião de sócios, observados os termos dos Acordos de Sócios, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sem limite máximo de mandatos. A representação da Perfin Equities deverá observar o disposto no artigo 12 de seu contrato social.

Comitês - A Perfin Equities conta com os seguintes comitês:

- 1. **Comitê de Investimentos** responsável pela revisão da carteira; atualização dos ativos da carteira; seleção de novos ativos; definição e atualização de gatilho de compra/venda de toda carteira; definição e atualização da participação de cada ativo na carteira (sizing); apresentação de tese de investimento; revisão da carteira; discussão da nota qualitativa; decisão de ponto/preço de compra e venda; e análise e escolha das corretoras.
- 2. Comitê de Risco e Compliance responsável pelo fornecer parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco; estabelecer objetivos e metas para a área de risco; avaliar casos de desenquadramento e, se for o caso, ordenar que sejam realizadas negociações com ativos das carteiras de valores mobiliários com a finalidade de proteger os interesses dos clientes, em situações de desenquadramento e situações adversas de stress; receber reportes de informações e funcionar como foro para troca de conhecimento entre os responsáveis pelo monitoramento dos riscos e as demais áreas envolvidas no processo de gestão de risco; avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções. Ainda é responsável por nomear o Diretor de Compliance,

que será responsável por planejar, definir e implementar a política de compliance; aprovar manuais internos de compliance. Código de Ética e outras normas e regulamentos referentes à política de compliance da Perfin Equities; recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de compliance, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); decidir sobre а realização treinamentos aos colaboradores do compliance; examinar casos de violação ou potencial violação de políticas por parte de um Colaborador; e monitorar os limites quantitativos gerenciais.

3. **Comitê de Distribuição** – responsável pela aprovação de clientes; acompanhamento de clientes; e discussão de aspectos operacionais relacionados à atividade de distribuição.

Departamento Técnico - Ainda, a Perfin Equities conta com departamentos técnicos de (i) risco e compliance; (ii) gestão de recursos; (iii) distribuição conforme descritos no item 8 deste formulário de referência.

- 1. **Departamento de Risco e Compliance** será responsável pela implementação e cumprimento de regras procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21 bem como pela gestão de risco.
- 2. **Departamento de Gestão de Recursos** será responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, análise de mercados e análise e seleção de ativos financeiros, acompanhamento de rentabilidade das carteiras e ativos no mercado.
- 3. **Departamento de distribuição** será responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Perfin Equities nos termos do artigo 33 da Resolução CVM 21 e observância das normas aplicáveis.
- em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos

Composição: Alexandre Sabanai , Paulo Ghedini, , Marcelo Inoue, Davi Malveira e Bruno Baptistella

Frequência: Semanal

Registro: em ata.

O Comitê de Investimentos possui atribuições estratégicas para o desenvolvimento das atividades da Perfin Equities Management Ltda., de modo que todos os seus membros possuem a qualificação e experiência necessárias para analisar e debater sobre as respectivas matérias, sendo que deliberações relativas às decisões de investimento e desinvestimento de ativos da carteira são tomadas exclusivamente pelo responsável Alexandre Yochihito Sabanai.

Comitê de Risco e Compliance

Composição: Carolina Rocha, Fabio Lopes, Henrique

Oliveira

Frequência: Trimestral

Registro: em ata.

Comitê de Distribuição

Composição:, Suzana Vescovi, Fabio Lopes e

Cristiano Santana

Frequência: Trimestral

Registro: em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretoria de Compliance e Risco

Responsável: Carolina Maria Rocha Freitas.

Responsabilidades: responsável pela implementação do Manual de Compliance, pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela Gestora, conforme a regulamentação aplicável; e pela gestão de riscos, conforme a regulamentação aplicável. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas do Manual de Compliance, treinar continuamente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, monitorar as atividades desempenhadas pelos colaboradores. colher periodicamente certificados е termos compromisso, atualizar as políticas e comunicar todos os colaboradores de eventuais alterações nas políticas. Ainda é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de mercado, de concentração, de liquidez, de crédito e contraparte, e operacionais, descritas no Manual de Gestão de Risco, assim como pela qualidade do

	processo e metodologia, bem como a guarda dos
	documentos que contenham as justificativas das
	decisões tomadas.
	Diretoria de Gestão
	Responsável: Alexandre Yochihito Sabanai.
	Responsabilidades: será responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com o objetivo de prover retornos consistentes no longo prazo a partir da gestão de fundos de renda variável, embasado por uma minuciosa análise fundamentalista dos ativos.
	Diretoria de Distribuição
	Responsável: Suzana Giampaoli Vescovi
	Responsabilidades: será responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Gestora nos termos da Resolução CVM 21, pelo cumprimento das normas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM 21 e do Manual de Distribuição e Cadastro da Perfin Equities e regras relativas à adequação do perfil do investidor.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma	A Perfin Equities entende que pela sua estrutura não
da estrutura administrativa da empresa, desde que	há necessidade de inserir organograma da estrutura
compatível com as informações apresentadas no item	administrativa.
8.1.	
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que	
tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de	
comitês da empresa relevantes para a atividade de	
administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
indical, em forma de tabela.	
a. nome	Alexandre Yochihito Sabanai
b. idade	46
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	253.377.178-39
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	31/01/2022
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na	N/A
empresa	

a. nome		Carolina Maria Rocha Freitas
b. idade		43
c. profissão		Economista
d. CPF ou núme	ro de passaporte	091.556.577-37
e. cargo ocupad	0	Diretora de Compliance e Risco
f. data da posse)	31/01/2022
g. prazo do man	dato	Indeterminado
h. outros cargos empresa	s ou funções exercidas na	N/A
a. nome		Suzana Giampaoli Vescovi
b. idade		37
c. profissão		Engenheira
d. CPF ou núme	ero de passaporte	360.630.808-64
e. cargo ocupad	0	Diretora de Distribuição e Suitability
f. data da posse	9	31/01/2022
g. prazo do man	dato	Indeterminado
h. outros cargos empresa	s ou funções exercidas na	N/A
=	diretores responsáveis pela as de valores mobiliários,	Alexandre Yochihito Sabanai
i. currículo, c informações:	contendo as seguintes	
i. cursos	s concluídos;	Graduação em Administração de Empresas – Fundação Getúlio Vargas
ii. aprova certificação p	-	CFA, CGA e CGE
iii. princip profissionais indicando:	pais experiências durante os últimos 5 anos,	
•	nome da empresa	Perfin Administração de Recursos Ltda.

cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócio responsável pela gestão de fundos abertos. Funções: Responsável pelo suporte à área de gestão de investimento e decisões de investimento.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Ago/2011 – Atual Saída: N/A
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Carolina Maria Rocha Freitas
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Ciências Econômicas – Pontifícia Universidade Católica – PUC Rio
	MBA Finance - IBMEC
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	Perfin Administração de Recursos Ltda.
 cargo e funções inerentes ao cargo 	Cargo: COO e CRO da Perfin Administração de Recursos Ltda
	Funções: Responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiada, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimentos sob gestão da Perfin Administração de Recursos Ltda.
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestora de recursos de terceiros
datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Out/2017 – Atual

	Saída: N/A
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Considerar as informações descritas no item 8.5 acima, tendo em vista que a responsável pela gestão de risco da Perfin Equities é também a Diretora de Compliance.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	
 cargo e funções inerentes ao cargo 	
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Suzana Giampaoli Vescovi
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Engenharia – Universidade de São Paulo
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20, CFG e CGE
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	Perfin Administração de Recursos Ltda.
cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Relações com Investidores Funções: Adequação e verificação de compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (suitability)

	Ocatana la comunicación de
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Gestora de recursos de terceiros
datas de entrada e saída do	Entrada: Jun/2017 – Atual
cargo	Saída: N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Perfin Equities conta 6 (cinco) profissionais dedicados a atividade de gestão de recursos sendo 1 (um) o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de investimentos. Ainda, a área de gestão, para a análise de ativos financeiros, capta dados no mercado, confecciona relatórios e acompanha as rentabilidades das carteiras e ativos. O Diretor de Gestão é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Rotinas e Procedimentos: A equipe de gestão de recursos será responsável pela construção de teses de investimentos a depender dos veículos de investimentos que venham a ser geridos pela Perfin Equities levando em consideração a política de investimento do respectivo veículo, análise de mercado, análise de tese de investimentos, análise de risco e volatilidade, dentre outros parâmetros. O processo decisório pode ser sintetizado em 5 (cinco) etapas: (i) pesquisa e análise; (ii) construção e apresentação da tese de investimento; (iii) construção do portfólio de investimento; (iv) monitoramento das teses de investimento; e (v) desinvestimento. Sistemas de Informação: Para auxiliar no processo decisório são utilizados sistemas como Bloomberg, sistema de boletagem e alocação com pré-trade compliance, sistema de análise e bancos de dados em baixa e alta plataforma, modelos proprietários e informações de sell side e consultorias.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Perfin Equities conta com 2 (quatro) profissionais dedicados às funções de controles internos sendo 1 (um) a Diretora de Risco e <i>Compliance</i> .
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Compliance é encarregada de (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da Perfin Equities são baseadas; (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis; (iii) adotar todas as medidas específicas e necessárias para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária da Perfin Equities, em especial para os colaboradores da área de gestão de recursos; e (iv) oferecer suporte e incentivar atividades e programas de compliance e treinamentos para seus colaboradores.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Rotinas e Procedimentos: A divulgação e verificação de cumprimento das políticas e manuais da Perfin Equities por seus colaboradores e prestadores de serviço será de responsabilidade da equipe de compliance, que também analisará diariamente a aplicação da regulamentação aplicável às suas atividades e à prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
	Maiores detalhes acerca dos processos e procedimentos de <i>compliance</i> podem ser encontrados no Manual de <i>Compliance</i> da Perfin Equities, disponível no website www.perfin.com.br .
	<u>Sistemas de Informação</u> : Planilhas proprietárias da Perfin Equities e outras fontes públicas de informação.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretora de <i>Compliance</i> é munida de garantias institucionais de independência, autoridade e múltiplas prerrogativas, destinadas a garantir a adequação das atividades desenvolvidas pela Perfin Equities.
	As atividades da área de Compliance são completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos colaboradores que

	atuam na área de gestão de recursos (incluindo a segregação física e lógica), inclusive seus colaboradores não possuem remuneração diretamente atrelada à performance dos investimentos.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Perfin Equities conta com 3 (três) profissionais dedicados a atividade de gestão de risco sendo 1 (um) a Diretora de Risco e Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão de risco é responsável pelo monitoramento da exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, mediante análise diária de informações dos fundos sob gestão da Perfin Equities conforme seus respectivos perfis e estratégias de investimentos, monitorando a composição, alocação de portfólio, passivos e ativos para, se necessário, permitir tempestivamente o reenquadramento, a correção de estratégia e a mitigação de quaisquer riscos indevidos.
	Informações detalhadas acerca das atividades desenvolvidas pela equipe de gestão de risco podem ser encontradas no Manual de Gestão de Riscos, disponível no website www.perfin.com.br .
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Rotinas e Procedimentos: A equipe de gestão de risco será responsável pela análise diária dos riscos dos investimentos que comporão a carteira dos veículos de investimento sob gestão da Perfin Equities. Nesse sentido, deverão ser observados os procedimentos e normas dispostos no Manual de Gestão de Risco, sendo que quaisquer situações atípicas conhecidas relacionadas ao monitoramento e gerenciamento de risco deverão ser imediatamente reportadas à Diretora de Compliance e Risco, possibilitando a definição de plano de ação em relação a um evento ocorrido ou reenquadramento do respectivo fundo de investimento, bem como procedimentos e medidas que mitiguem sua repetição no futuro.
	As normas e políticas internas adotadas pela Perfin Equities estão detalhadamente descritas no Manual de Gestão de Riscos, constante no website www.perfin.com.br.
	Sistemas de Informação: Planilhas proprietárias da Perfin Equities e outras fontes públicas de informação.

d. a forma como a empresa garante a	A Diretora de Risco é munida de garantias
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	institucionais de independência, autoridade e múltiplas prerrogativas, destinadas a garantir a adequação das atividades desenvolvidas pela Perfin Equities. As atividades da área de gestão de risco são completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos colaboradores que atuam na área de gestão de recursos (incluindo a
	segregação física, eletrônica e logística), sendo que a área de gestão de risco e sua diretora responsável possuem total autonomia no exercício de suas prerrogativas institucionais inclusive seus colaboradores não possuem remuneração diretamente atrelada à performance dos investimentos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Perfin Equities <u>não exerce</u> atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Perfin Equities conta com 3 (três) profissionais dedicados às funções de distribuição de cotas de fundos de investimento, sendo 1 (um) a Diretora de Distribuição.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de distribuição tem a função de atuar diretamente na distribuição das cotas dos fundos de investimentos que estejam sob gestão da Perfin Equities, sendo certo que a Diretora de Distribuição será a responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões em relação a atividade de distribuição.
	As atividades desenvolvidas pela área de distribuição podem ser divididas em 4 (quatro) etapas: (i) KYC - know your client, onde é feito o cadastro e recebimento das informações dos clientes; (ii) análise das informações e documentos considerando as

	políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, dentre outras normas, com o envolvimento principalmente das áreas de compliance e cadastro; (iii) a área comercial/distribuição remete as informações de movimentação para os clientes; e (iv) é registrada a data de conclusão do cadastro para que, em 24 meses ou outro prazo definido conforme análise baseada em risco, este seja atualizado.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os colaboradores da Perfin Equities que atuem diretamente na atividade de distribuição serão submetidos a treinamentos e atualizações específicos relacionados à atividade de distribuição com periodicidade mínima anual, sem prejuízo de serem realizados treinamentos sob demanda caso necessário como, por exemplo, em eventual hipótese de alteração da legislação. As informações detalhadas acerca do programa de treinamento e periodicidade estão devidamente descritas no Manual de Compliance da Perfin Equities, disponível em seu website – www.perfin.com.br.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Além de estrutura física adequada para todos os profissionais, incluindo computadores para cada colaborador, a equipe responsável pela distribuição utilizará incialmente planilhas proprietárias da Perfin Equities para o gerenciamento do relacionamento com investidores efetivos ou em potencial, ainda serão utilizados sistemas de <i>Background Check</i> e de manutenção das informações dos clientes.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para análise de checagem de histórico dos clientes, são utilizados os sistemas CRM da InvestTools, background check com a UpLexis e consultas na SERASA. Para controle do passivo dos fundos, se utiliza o sistema Performit, do InvestTools®.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Perfin Equities.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Perfin Equities será remunerada pela atividade exercida por meio de pagamento de taxa de administração pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou ainda mediante pagamento de taxa de performance conforme documentos dos respectivos fundos de investimentos que venham a ser

	constituídos observando a regulamentação vigente aplicável.
	A Perfin Equities poderá praticar as seguintes remunerações:
	> taxa de administração entre [2,00]% ([dois] por cento) e [1,00]% ([um] por cento).
	taxa de performance entre [20]% ([vinte] por cento) e [15]% ([quinze] por cento) sobre o que exceder o benchmark aplicável para cada fundo, tendo em vista a característica e perfil de risco do investimento alvo em questão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais	
sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis)	
meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos	
clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa	Não há outras informações relevantes no
julgue relevantes	entendimento da Perfin Equities.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação	Vide Manual de Compliance da gestora, disponível
e supervisão de prestadores de serviços	em www.perfin.com.br, seção "Contratação de
	Terceiros", para maiores informações.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio, por exemplo, de comparativo de preços praticados pelos prestadores de serviços frente aos demais prestadores de serviço qualificados disponíveis no mercado, a remuneração corriqueiramente praticada para o serviço que se almeja contratar e a qualidade dos serviços efetivamente prestados. Considerando os veículos de investimentos que serão
	estruturados pela Perfin Equities o custo das

corretoras será monitorado e minimizado conforme o disposto acima.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Soft Dollar - pode ser definido como o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido às gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações de veículos de investimentos geridos pelas entidades gestoras, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos veículos.

Conforme seu Manual de Compliance a Perfin Equities considera que tem o dever de buscar obter "best execution" ao efetuar transações de valores mobiliários em nome dos seus fundos de investimento e carteiras administradas, ou seja, esforçar-se para conseguir que o custo total e resultado de qualquer transação seja o mais favorável possível dadas as circunstâncias.

Diante do exposto, os deveres principais da Perfin Equities em relação à *best execution* são:

- (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia;
- (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios;
- (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse;
- (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de Soft Dollar, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e
- (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

Diante do exposto, a Perfin Equities não se valerá em princípio de qualquer acordo de Soft Dollar e, ainda, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Resolução CVM 21, a Perfin Equities adotará a transferência à carteira do fundo de investimento de qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora dele.

Política de Presentes e Diversões – Conforme Manual de Compliance da Perfin Equities, os

colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões, conforme definido no referido manual, desde que não sejam excessivos ou luxuosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação. Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Perfin Equities estiver com negociações pendentes ou em aberto. Presentes abaixo do equivalente a USD 100.00 (cem dólares americanos), não precisam necessariamente ser declarados e podem ser aceitos ou sorteados pelo colaborador sem aviso à Diretora de Compliance e Risco, quaisquer Presentes ou Diversões que excedam este valor, deverão ser sempre informados à Diretora de Compliance e Risco em formulários específicos.

Para maiores informações, consultar o Manual de Compliance da Perfin Equities, disponível em www.perfin.com.br.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da Perfin Equities, a Perfin Equities mapeou as contingências mais relevantes do negócio, e desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio visando permitir que a Perfin Equities, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio.

O plano de contingência e continuidade de negócios contempla a necessidade de operação ininterrupta por um período prolongado, podendo, inclusive, ser necessária a operação em ambiente externo ao escritório da Perfin Equities por determinado período em decorrência de fatores e/ou situações externas tais como em caso de greves, incêndios, pandemia, desastres naturais, dentre outras situações ("Evento de Contingência").

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O "risco de liquidez" é a possibilidade do fundo não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo não conseguir

negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado. Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente, (i) descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos; (ii) condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados; (iii) ativos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou (iv) imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

A seguir descrevemos algumas das metodológicas de gerenciamento de risco de liquidez para fundos constituídos nos termos da Instrução CVM 555:

Gestão de ativo e alocação de portfólio - leva em consideração (i) nível de conforto ampliado que inclui o monitoramento semanal do volume médio negociado (ADTV), tanto para restrição de alocação de portfólio, como para enquadramento; (ii) alocação de portfólio que considera limites legais previstos nas regulamentações vigentes; bloqueio de novas aquisições em caso de limites de exposição máxima agregada ou individual sejam rompidos; periodicidade da verificação observado que as restrições e limites arrolados são verificados em bases diárias de forma paralela e independente pelos DdR e trader; e periodicidade na revisão dos limites feita no mínimo anualmente; (iii) alocação de portfólio que considera a definição da política de investimento; (iv) regras de manutenção de liquidez feitas diariamente pela área de back office a partir de um relatório de caixa.

Gerenciamento de passivo – realizado via sistema interno e a partir do InvestTools® para gestão do passivo que verifica as posições e gestão de caixa; programação diária de resgates a partir do envio pela área operacional de relatório ao gestor responsável com o volume de resgates, disponibilidade de caixa e necessidade de liquidez; resgates agendados na qual a área operacional envia um relatório detalhando os valores de novas aplicações e resgates solicitados; progressivo alongamento do passivo; grau de dispersão das cotas observado que a programação de investimento e liquidez dos fundos deverá respeitar o seu respectivo passivo, considerando o

grau de dispersão das cotas. Simulação de (i) "run on the fund" – a partir de teste de stress que visa determinar a sensibilidade dos fundos e sua carteira a uma corrida de resgates; e (ii) stress - Resgate por perfil de cliente, de acordo com uma nota de estabilidade de cada cliente, são atribuídas probabilidades de resgate. Num cenário de resgate coletivo, o volume do fundo por investidor será resgatado de acordo com esta probabilidade. Para maiores informações, consulte o Manual de Gestão de Risco da Perfin Equities, seção "Risco de Liquidez", disponível em www.perfin.com.br. 10.6. Descrever as políticas, as práticas e os A equipe de distribuição trabalha em 3 (três) frentes: controles internos para o cumprimento das normas (i) manutenção do relacionamento comercial e específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso atendimento às instituições que fazem a distribuição de cotas dos fundos sob gestão; (ii) manutenção do decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor relacionamento e atendimento direto a investidores de fundos sob gestão; e (iii) seleção e captação ativa de investidores. Além disso, essa equipe é responsável pelos procedimentos de cadastro e adequação de perfil de risco do investidor (suitability) que deve conter o mínimo de informações e documentos que permitam a identificação do investidor conforme exigido pela regulamentação em vigor e detalhado nas políticas internas da Perfin Equities. Por fim, a Perfin Equities esclarece que adota método de supervisão baseado em risco para todos os seus produtos oferecidos, serviços prestados, canais de distribuição, ambiente de negociação e clientes, de modo que, no limite de suas atribuições, possa identificar, analisar, compreender e mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. O Manual de Compliance da Gestora aplicável em questões de lavagem de dinheiro, segurança da informação, dentre outros controles observados pela Gestora podem ser encontradas em seu website www.perfin.com.br. 10.7. Endereço da página do administrador na www.perfin.com.br. rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

11.

Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais,	A Perfin Equities não figura no polo passivo e nem
administrativos ou arbitrais, que não estejam sob	está envolvida em quaisquer condenações judiciais,
sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que	administrativas ou arbitrais.
sejam relevantes para os negócios da empresa,	
indicando:	
a. principais fatos	
·	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais,	O diretor responsável pela administração de carteiras
administrativos ou arbitrais, que não estejam sob	de valores mobiliários da Perfin Equities não figura no
sigilo, em que o diretor responsável pela	polo passivo e nem está envolvido em quaisquer
administração de carteiras de valores mobiliários	condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
figure no polo passivo e que afetem sua reputação	
profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes	Não há outras contingências relevantes no
não abrangidas pelos itens anteriores	entendimento da Perfin Equities.
nao abrangidas pelos itens antenores	enterialmento da i entir Equities.
11.4. Descrever condenações judiciais,	A Perfin Equities não é parte contrária nem está
administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,	envolvida em quaisquer condenações judiciais,
prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos	administrativas ou arbitrais
que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha	
figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais,	O diretor responsável pela administração de carteiras
administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado,	da Perfin Equities não é parte contrária nem está
prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos	envolvido em quaisquer condenações judiciais,
que não estejam sob sigilo, em que o diretor	administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5
responsável pela administração de carteiras de	(cinco) anos.
valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e	
tenha afetado seus negócios ou sua reputação	
profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor	Declaração constante no Anexo II .
responsável pela administração, informando	Dodaração constante no <u>Anexo II.</u>
sobre:	

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e	
demais entidades autorizadas a funcionar pelos	
citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens	
ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de	
proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes	
inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21

DECLARAÇÃO

Alexandre Yochihito Sabanai, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 30.143.340-9 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 253.377.178-39, com domicilio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 3º andar, conjunto 301, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da PERFIN EQUITIES ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. e Carolina Maria Rocha Freitas, brasileira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 53.627.741-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 091.556.577-37, com domicilio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 3º andar, conjunto 301, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela PERFIN EQUITIES ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Atenciosamente,

Alexandre Yochihito Sabanai

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários

Carolina Maria Rocha Freitas

Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21

DECLARAÇÃO

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:

- a. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC.
- **b.** Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.
- f. Não teve títulos contra si levados a protesto.

Alexandre Yochihito Sabanai

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários